
CÓDIGO DE
ÉTICA E
CONDUTA
DA DESENBAHIA

CÓDIGO DE
ÉTICA E
CONDUTA
DA DESENBAHIA

PALAVRA DO PRESIDENTE

Nas próximas páginas, você conhecerá o Código de Ética e Conduta da DESENBAHIA. Trata-se da exposição sistemática dos princípios éticos que orientam os negócios da Agência e as bases sob as quais devem se dar os relacionamentos entre todos os envolvidos nas atividades que permitem à empresa cumprir sua missão. Mais especificamente, o Código de Ética e Conduta é um guia objetivo e abrangente de como se dão e deverão continuar se realizando as ações diárias e as tomadas de decisão de todas as partes envolvidas nos negócios da DESENBAHIA.

A maioria das ideias expostas a seguir, já se perfaz na prática cotidiana da Agência. No entanto, sua sistematização neste documento revela-se importante porque evidencia uma forte preocupação da DESENBAHIA com a transparência e reforça o comprometimento de todos - colaboradores, fornecedores, clientes, administração pública, comunidade baiana e demais instituições públicas e privadas - com os princípios elencados.

O documento que ora se apresenta é fruto de um processo de construção participativo, pois foi redigido por um grupo de colaboradores representativo do corpo funcional, em seguida, discutido em circuitos de encontros e aberto a críticas e sugestões de todos os colaboradores, para, finalmente, se alcançar esta redação final.

Seja pela imperiosa necessidade de uma condução ética nos negócios financeiros, principalmente quando se trata da administração pública, seja pela forma participativa como se deu a construção desse Código de Ética e Conduta, você está diante de um poderoso instrumento de trabalho para a DESENBAHIA.



Vitor Lopes
Presidente



ÍNDICE

06
Página

MISSÃO, VISÃO E OBJETIVO

Objetivo · Missão · Visão
Princípios e Valores



10
Página

RELACIONAMENTO COM OS PÚBLICOS

Colaboradores · Fornecedores
Acionistas · Clientes · Esfera Pública e
Sociedade



16
Página

POSTURA INSTITUCIONAL

Ambiente Interno · Uso de drogas
Propinas · Consultoria externa
Participação Política · Conflito de Interesses
Segurança da Informação · Mídias Sociais



26
Página

GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



30
Página

APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



34
Página

GRUPO DE ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA





MISSÃO, VISÃO E OBJETIVO



MISSÃO, VISÃO E OBJETIVO

Objetivo

O Código de Ética e Conduta da Desenbahia tem por objetivo definir com clareza os princípios éticos que orientam os negócios da Agência, os relacionamentos e a conduta de cada profissional, explicitando a integridade das ações e o relacionamento com clientes, colaboradores, fornecedores, órgãos públicos, instituições, acionistas e comunidade, que de algum modo, participam da efetivação dos objetivos desta Instituição pelo desenvolvimento sustentável do Estado da Bahia.

Missão

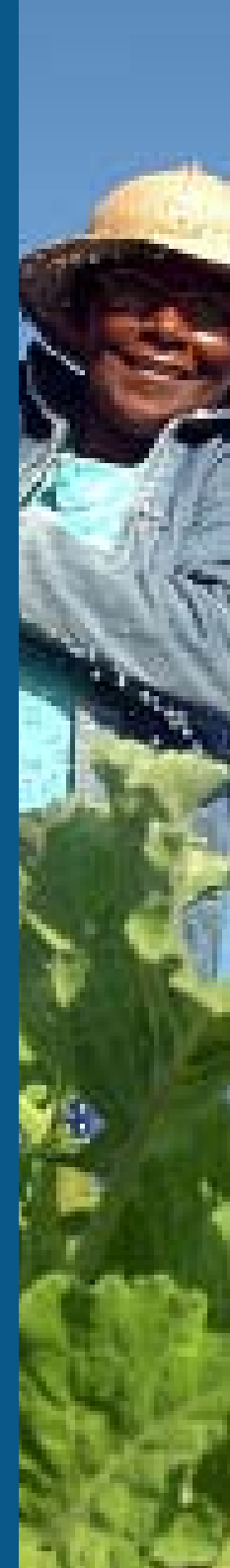
Oferecer soluções financeiras e técnicas para melhorar a vida da população baiana.

Visão

Até 2015, expandir significativamente a atuação da Agência contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Estado.

Princípios e Valores

- ▶ Agir com transparência, competência, eficiência, equidade, imparcialidade e ética no tratamento com todas as pessoas;
- ▶ Prezar pelo relacionamento pautado no respeito, cortesia e confiança, bem como no espírito de equipe;
- ▶ Respeitar a diversidade, não admitindo qualquer tipo de preconceito e/ou discriminação de sexo, idade, raça, religião, convicção política, nacionalidade, estado civil, deficiência física, classe social ou econômica, formação profissional, orientação sexual ou qualquer outra diferença;
- ▶ Agir com responsabilidade social e ambiental;
- ▶ Assegurar a confidencialidade da informação;
- ▶ Preservar a imagem e os interesses da Desenbahia;
- ▶ Valorizar o capital humano;
- ▶ Agir com profissionalismo e foco no cliente.





RELACIONAMENTO COM OS PÚBLICOS



RELACIONAMENTO COM OS PÚBLICOS

Colaboradores

- Promover a valorização e desenvolvimento das pessoas, investindo em seus talentos, aprimorando as competências, visando à sustentabilidade organizacional e criando políticas adequadas para atração e manutenção dos empregados;
- Promover boas condições de trabalho garantindo segurança, saúde e qualidade de vida aos colaboradores;
- Prezar por um relacionamento ético e responsável, respeitando a individualidade e diversidade.

Fornecedores

- Estabelecer com nossos fornecedores uma relação de parceria, confiança e respeito;
- Informar com transparência objeto e condições do fornecimento, garantindo o bom entendimento e interpretação e também exigir dos fornecedores clareza na caracterização dos produtos e serviços;
- Exigir dos fornecedores a confidencialidade das informações prestadas pela Desenhahia e manter os dados sob o sigilo adequado;

- Fomentar uma relação duradoura, sem qualquer tipo de favorecimento na contratação de empresas.

Acionistas

- Pautar o relacionamento com transparência e ampla publicidade dos atos preservando o sigilo no que couber;
- Atuar de acordo com as orientações emanadas pelos acionistas através do Conselho de Administração;
- Observar sempre, nas decisões a serem tomadas, a função social da empresa estatal como fomentadora da economia baiana, seguindo as políticas públicas traçadas pelo Governo do Estado da Bahia.

Clientes

- Atender o cliente com cortesia e eficiência, buscando atender às suas necessidades, expectativas e orientá-lo no acesso ao crédito;
- Comunicar-se com empatia, clareza e transparência;
- Estimular a fidelização dos clientes;
- Preservar o sigilo das informações prestadas pelos clientes, restringindo-as aos colaboradores envolvidos no processo e somente divulgando-as com a autorização prévia e expressa dos clientes, salvo as exceções previstas em lei;

- Tratar o cliente de forma profissional e imparcial quando no exercício de suas atribuições

Esfera pública, instituições e sociedade

- Agir com transparência, ética e imparcialidade no relacionamento e tratamento com todas as pessoas físicas e jurídicas;
- Não se utilizar de informações privilegiadas para a consecução de quaisquer negócios e que sejam decorrentes do exercício de suas atribuições;
- Não receber vantagens ou valores indevidos de qualquer espécie, direta ou indiretamente;
- Não atuar para satisfazer interesses político-partidários, pessoais ou qualquer outro que fuja dos seus objetivos, princípios e missão;
- Usar a mídia como forma de fortalecer a estratégia de negócios da DESENBAHIA, verificando também, a imagem da instituição perante o mundo digital.



POSTURA INSTITUCIONAL



POSTURA INSTITUCIONAL

No ambiente Interno de Trabalho

Os dirigentes e colaboradores da Desenhahia devem estabelecer no ambiente de trabalho relacionamentos de cortesia, respeito e confiança, bem como espírito de equipe e busca por resultados.

A Desenhahia não admite discriminação ou preconceito de qualquer natureza, dentre os quais raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou qualquer outro atributo.

Também não é admitido qualquer tipo de assédio, seja este sexual, econômico, moral, religioso, físico ou psicológico, nem situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico. São exemplos:

- Pressionar subordinados para que prestem favores e serviços de ordem pessoal;
- Desqualificar publicamente, ofender e ameaçar explícita ou disfarçadamente os subordinados ou pares;
- Apresentar trabalhos ou ideias de colegas sem conferir-lhes o respectivo crédito.

Os dirigentes e colaboradores devem ser pontuais nos compromissos acordados, incluindo reuniões, palestras, cursos internos e externos. Na hipótese de impedimento, a ausência deverá ser comunicada com antecedência, pois a falta de aviso provoca danos ao trabalho ordenado.

É dever do colaborador transmitir informações claras e precisas aos auditores internos e externos, bem como aos responsáveis pela gestão de risco da Agência.

Os dirigentes e colaboradores são responsáveis pelos controles dos processos que executam ou que estejam sob sua gestão.

Uso de crachá

O uso do crachá de identificação funcional é pessoal e intransferível, sendo considerada infração:

- I – o seu uso indevido ou por terceiros;
- II – o registro da frequência de outro colaborador;
- III – causar dolosamente dano ao equipamento eletrônico de controle de acesso.

Uso de drogas ilegais, álcool, cigarro e porte de arma

A Desenhahia não admite o uso de droga ilegal e do tabaco em quaisquer de suas dependências;

É recomendável aos colaboradores a moderação na ingestão de bebidas alcoólicas durante eventos sociais promovidos internamente;

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da instituição, salvo por profissionais expressamente autorizados.

Propinas, brindes e favorecimentos pessoais

É vedado aos colaboradores e dirigentes o recebimento de vantagem de qualquer espécie, direta ou indiretamente, que possa gerar dúvidas sobre sua conduta profissional.

É permitido o recebimento de brindes no valor de até metade de um salário mínimo vigente à época do recebimento.

Brindes acima desse valor deverão ser devolvidos. Caso isso não seja possível, eles deverão ser encaminhados para as entidades assistenciais sem fins lucrativos.

Objetos recebidos a título de prêmios, presentes e brindes que representem, direta ou indiretamente, distinção ou homenagem à Desenhahia, assim como objetos de acervo, devem ser encaminhados às áreas responsáveis da Agência.

É vedado o oferecimento ou recebimento de valores em espécie por qualquer motivo.

Consultoria externa para projetos

É vedado ao colaborador da Desenhahia oferecer serviços remunerados de consultoria aos clientes e potenciais clientes da Agência, seja a que título for.

A Desenhahia não credencia consultores, entretanto, entende que a apresentação dos pedidos de financiamento pode ser formulada por assessoria devidamente autorizada pelo cliente.

A agilidade e aprovação das propostas dependem da correta instrução dos pedidos de financiamento e do atendimento aos

critérios técnicos e operacionais da Instituição.

O dirigente ou colaborador poderá, desde que solicitado pelo cliente, apresentar relação de consultores ou profissionais que atuem com a elaboração de projetos de financiamento.

Tal relação deverá conter pelo menos cinco profissionais, listados em ordem alfabética e que será de livre escolha do cliente.

Participação política/sindical

A DESENBAHIA não será utilizada para satisfazer interesses político-partidários, pessoais ou qualquer outro que fuja dos seus objetivos, princípios e missão.

Os dirigentes e colaboradores da DESENBAHIA não realizarão, em nome da DESENBAHIA, qualquer contribuição em dinheiro, bens ou serviços para patrocinar campanhas ou causas político-partidárias.

Os dirigentes e colaboradores possuem o direito individual constitucional de envolverem-se em assuntos cívicos, associarem-se, sindicalizarem-se e de participarem do processo político do país com manifestações exclusivamente suas e sem o uso do nome da DESENBAHIA. A participação dos dirigentes e colaboradores deve ser exercida de forma a não comprometer o seu horário de trabalho, ser realizada às suas próprias custas e sem o uso dos recursos ou espaço da instituição.

Conflito de interesses / cargos conflitantes

Os dirigentes e colaboradores devem utilizar as prerrogativas que possuem de maneira adequada aos fins propostos e conforme os princípios da Administração Pública.

Não podem ultrapassar os limites das prerrogativas da posição que ocupam e devem evitar ações que possam gerar benefícios pessoais e vantagens para terceiros de forma indevida.

O encaminhamento de processos de concessão e renegociação de créditos de clientes que possuam relação de parentesco ou afinidade com dirigentes ou colaboradores da Desenbahia constitui-se uma situação clara de conflito de interesses.

Ao detectarem uma situação de conflito de interesses devem comunicar imediatamente às autoridades responsáveis para a solução do caso e de logo, declarar seu impedimento ou suspeição. Nos outros casos de possíveis conflitos de interesses em que haja dúvidas do colaborador, poderá ser enviada consulta à Comissão de Ética.

Sem prejuízo de outros normativos existentes, há impedimento na concessão de financiamento às pessoas indicadas no artigo 34 da Lei nº 4.595/64, tais como:

- I – diretores e membros dos conselhos consultivo ou administrativo, fiscais e semelhantes, bem como aos respectivos cônjuges;
- II – parentes, até segundo grau, das pessoas referidas no inciso acima;
- III – empregados da DESENBAHIA, seus respectivos cônjuges ou companheiros, seus pais e filhos.

Segurança da Informação

São consideradas informações sigilosas, as relativas a empregados, clientes e parceiros, dados financeiros ainda não publicados e informações operacionais internas.

São ainda consideradas sigilosas todas as informações que se referem ao sigilo bancário definidas pela Lei Complementar nº105 de 10 de janeiro de 2001.

Antes de divulgar uma informação, inclusive nas mídias sociais, o dirigente ou o colaborador deverá se certificar se há alguma restrição ou sigilo a serem obedecidos e no caso de dúvidas em relação ao nível de confidencialidade de determinada informação, deverá consultar o gestor da área responsável.

São deveres dos dirigentes e colaboradores da DESENBAHIA quanto à segurança da informação:

- I – cuidar e preservar as informações sob sua responsabilidade;
- II – certificar-se de que as informações estão armazenadas de forma segura, mantendo cópias de segurança e controles de versão;
- III – seguir os normativos internos que se referem à política de segurança da informação da Agência;
- IV – utilizar os sistemas de acordo com as normas e procedimentos de segurança da informação;

O endereço de correio eletrônico é fornecido como uma ferramenta de trabalho, sendo recomendada a utilização do mesmo relacionado à atividade profissional na DESENBAHIA.

Os dirigentes e colaboradores da DESENBAHIA, trabalham em conformidade com as regras estabelecidas no termo de responsabilidade denominado CONDIÇÕES PARA USO DE RECURSOS DE TI.

Das Mídias Sociais e uso da marca

A Desenbahia presta algumas orientações quanto ao uso das mí-

dias sociais por parte dos seus colaboradores e dirigentes, a saber:

a) utilizar a internet de forma responsável seja nas redes sociais, fóruns online, páginas pessoais e de terceiros, blogs, dentre outros recursos que a internet dispõe para utilização das pessoas;

b) avisar a área de comunicação da DESENBAHIA quando tomar conhecimento de algum conteúdo crítico sobre a empresa que possa repercutir de modo amplo e negativo sobre a imagem da instituição e de seus funcionários;

O uso de forma responsável envolvem as regras básicas de boa convivência, educação e noções gerais de bom senso ao divulgar algo que se tornará público.

O dirigente e o colaborador poderá utilizar o potencial das mídias sociais de modo a maximizar o impacto positivo das ações da DESENBAHIA no ambiente digital.

O uso da marca DESENBAHIA nos diversos veículos de comunicação é de responsabilidade das áreas de comunicação e marketing formalmente habilitadas na estrutura organizacional da Agência.





GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A Comissão de Ética e Conduta, instância consultiva da DESENBAHIA, será formada por seis funcionários efetivos da DESENBAHIA, com mandato de dois anos, indicados pela DCO, sendo de preferência, oriundos de diferentes Diretorias.

A Comissão de Ética e Conduta somente deliberará com a presença de, no mínimo, quatro membros.

As reuniões da Comissão serão registradas em atas a serem arquivadas na Gerência de Recursos Humanos.

O Presidente da Comissão será eleito pela própria Comissão e funcionará até o período do mandato respectivo.

A substituição do Presidente da Comissão por motivo fundamentado também será por eleição entre os seus pares.

A Comissão de Ética e Conduta reunir-se-á a pedido do Presidente da Comissão ou de pelo menos, quatro de seus membros.

Aplicam-se aos membros da Comissão de Ética e Conduta os impedimentos e suspeições previstos na Circular de Trabalho nº 55.

A Comissão possui as seguintes atribuições:

- I – exercer seus trabalhos pautados pelas diretrizes e princípios do Código de Ética e Conduta;
- II – realizar divulgação do Código de Ética e Conduta;
- III – tirar dúvidas acerca de condutas quando devidamente provocado;
- IV – revisar, pelo menos anualmente, o Código de Ética e Conduta;

V – manter a confidencialidade dos denunciadores e das denúncias;

VI – receber, triar e encaminhar os casos de violação do Código de Ética e Conduta às instâncias cabíveis.

O colaborador ou gestor deverá encaminhar à Comissão de Ética e Conduta fatos de que tomou conhecimento e que contrariem as diretrizes deste Código, quando houver dúvida do procedimento a ser escolhido.

O presente Código de Ética e Conduta da DESENBAHIA será atualizado e/ou revisado, pelo menos, anualmente pela Comissão de Ética e Conduta.

A Comissão de Ética e Conduta deverá estar devidamente constituída em até sessenta dias da entrada em vigor deste Código de Ética e Conduta e terá procedimentos próprios na condução dos seus trabalhos.

São canais de comunicação para esclarecimentos, dúvidas e/ou denúncias:

I – link da Ouvidoria no site da DESENBAHIA;

II – o número: 0800 284 00 11;

III – correspondência para a Comissão de Ética e Conduta da DESENBAHIA no endereço: Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron, Salvador/Bahia CEP: 41194-015.



APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

As atribuições referentes à Comissão de Ética bem como os outros dispositivos não previstos anteriormente no Código de Conduta da DESENBAHIA passarão a ser aplicados após a vigência deste Código de Ética e Conduta.

A data da publicação no GDD será considerada como a entrada em vigor das suas disposições.





GRUPO DE ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



GRUPO DE ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



Carla Barbosa Mariani da Silveira - UJC

Cláudia Rodrigues Gualberto - UCA

Cristiana Freitas Carvalho - GDP

Everton Freire de Carvalho- UCM

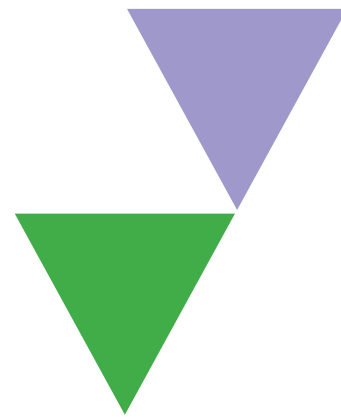
Patrícia Mattos dos Santos - UTD

Paulo Roberto O. Noronha dos Santos- GMG

Renie Gusmão Silva Costa - UTD

Rodrigo Rache de Almeida Souza - USI

Sandra Cristina Santos Oliveira Mota – SEF



Este documento foi editado em setembro de 2014
pela Desenhahia. Composta em Kozuka Gothic
Pr6N e impresso em papel couchê.
Impressão e acabamento JM Gráfica e Editora Ltda.

Projeto Gráfico
Ludmille Diniz

